



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Procuradoria Geral de Justiça

ATO PGJ N ° 27/2017

Inserir o § 4º ao art. 2º do Ato PGJ n. 5/2016, que regulamenta o plantão do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições,

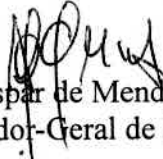
RESOLVE

Art. 1º O art. 2º do Ato PGJ n. 5/2016 passa a conter o § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º Na Capital, as designações para o plantão do Ministério Público deverão recair sobre todos os Promotores de Justiça em exercício, em sistema de rodízio, independentemente do juízo de direito plantonista, seguindo-se a ordem crescente de antiguidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Maceió, 19 de dezembro de 2017.


Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Providenciado, publicação no Diário Oficial edição
do dia 20/12/17


GAB/PGJ

Nilton Júnior
GAB. PGJ